

PORTARIA Nº 143/2022

(DOC TCE-MT de 12.7.2022 – Ed. 2547)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Maurício Marques Júnior Fiscal do Contrato: Edson Luiz Ribeiro de Oliveira Fiscal Substituto do Contrato: Vinícius Oliveira dos Santos	Contrato nº 28/2022 – Banco do Brasil S.A..	Concentração e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, exceto as vinculadas a pagamento de proventos aos servidores, inclusive da Conta Única do Tribunal (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se aos casos em que haja previsão legal para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 11 de julho de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente